LEI COMPLEMENTAR N° 024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Anexo III da Lei Complementar n° 06 de 15 de Outubro de 2007, que dispõe sobre O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rio Pardo de Minas-MG e cria o Anexo III – A.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas APROVA, e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° - Esta Lei altera o Anexo III da Lei Complementar n° 06/07, que dispõe sobre O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rio Pardo de Minas-MG, concedendo o reajuste de forma a equiparar o piso municipal com a Lei 11.738/08.

Art. 2° - O vencimento básico do cargo Professor da Educação Básica II – PEB II que integra o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rio Pardo de Minas-MG passará a ser o constante do Anexo III desta Lei Complementar, que substituem, para todos os fins e efeitos, o anexo da Lei Complementar n° 06/07.

Art. 3° - Fica criado o Anexo III – A, Quadro Suplementar, Cargos em Extinção.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos própria do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de outubro de 2009 (dois mil e nove).

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de outubro de 2009.

ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
QUADRO DE MAGISTÉRIO

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
II – PEB – (Professor de Educação Básica)	Licenciatura Plena em matéria específica e/ou em processo de habilitação	PEB – II 5ª a 8ª Série	**801,60**	24	130

ANEXO III – A
QUADRO SUPLEMENTAR
CARGOS EM EXTINÇÃO

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Técnico Administrativo	Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Biblioteca	684,00	40	02
	Ensino Médio Completo, Edital 01/1993	Coordenador de Creche	857,00	40	01